



PORTARIA Nº 4094, DE 11 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Buriti de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012274, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3400/2025/SES/CEP-20903 (82075435), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 581465

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4045, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Miguel do Araguaia - GO nos autos do Processo 202500005012541, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3059/2025/SES/CEP-20903 (81361738), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 581469

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4049/2025-SES - Revogar a Portaria nº 191/2025/SES, Processo SEI nº: 202400010075137, de 16/01/2025 que designou os servidores: Edison Nunes Batista, para atuar como Gestor e Tatiana Ferreira Borges, para atuar como Suplente e **Designar, em substituição,** os servidores Elenice Torquato da Silva, CPF nº ***.347.771-** e Edison Nunes Batista, CPF nº ***.437.851-** para atuarem, *respectivamente*, como Gestor e Fiscal do Contrato/Suplente de Gestor do Contrato. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados, para atender a demanda da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS. **Contratada:** AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir da data de assinatura. Data de assinatura: 11/11/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 581472

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4023/2025 - 10 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Fazenda Nova - GO nos autos do Processo 202400010083990, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3482/2025/SES/CEP-20903 (82242557), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 581474

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4027/2025 - 10 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Gama - GO nos autos do Processo 202500005012353, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3421/2025/SES/CEP-20903 (82140851), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 581475

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4026/2025 - 10 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Padre Bernardo - GO nos autos do Processo 202500005012225, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3324/2025/SES/CEP-20903 (81925057), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao